

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Cinema e Fotografia	Semestral		4			
Paleografia e Diplomática	Semestral		4			
História da Música	Semestral	3				
Valorização do Património Cultural	Semestral		4			
História Económica dos Bens Culturais	Semestral	3				
Arqueologia Rural	Semestral		4			

Portaria n.º 681/2002

de 19 de Junho

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro,

e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Tradução da Escola Superior de Educação de Bragança, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, nos termos dos anexos I e II à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 3 de Abril de 2002.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação de Bragança

Curso de Tradução

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução aos Estudos Linguísticos	Anual		3				
Introdução aos Estudos Literários	Anual		3				
Língua Francesa I	Anual		4				
Língua Inglesa I	Anual		4				
Cultura Portuguesa	Anual	2					
Cultura Francesa	Anual	2					
Cultura Inglesa	Anual	2					

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Linguística Portuguesa I	Anual		2				
Língua Francesa II	Anual		4				
Língua Inglesa II	Anual		4				
Literatura Francesa I	Anual		2				
Literatura Inglesa I	Anual		2				
Literatura Portuguesa I	Anual		2				
Teoria da Tradução	Anual	3					

Opção de Tradução Literária

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Linguística Portuguesa II	Anual		3				
Teoria e Prática da Tradução de Francês	Anual		3				
Teoria e Prática da Tradução de Inglês	Anual		3				
Lexicologia e Lexicografia	Anual		3				
Literatura Francesa II	Anual		2				
Literatura Inglesa II	Anual		2				
Literatura Portuguesa II	Anual		2				

Opção de Tradução Técnico-Científica

QUADRO N.º 4

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Linguística Portuguesa II	Anual		3				
Teoria e Prática da Tradução de Francês	Anual		3				
Teoria e Prática da Tradução de Inglês	Anual		3				
Lexicologia e Lexicografia	Anual		3				
História da Ciência e da Técnica	Anual		2				
Terminologia Técnico-Científica	Anual		2				
Tradução Especializada	Anual		2				

ANEXO II

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação de Bragança

Curso de Tradução

2.º ciclo

Grau de licenciado

Ramo de Tradução Literária

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Oficina de Tradução Literária de Português-Francês-Português.	Anual			4			
Oficina de Tradução Literária de Português-Inglês-Português.	Anual			4			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teoria da Literatura	1.º semestre	3					
Ética, Tradução e Mercado	2.º semestre	3					
Seminário	Anual				6		

Ramo de Tradução Técnico-Científica

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Oficina de Tradução Literária de Português-Francês-Português.	Anual			4			
Oficina de Tradução Literária de Português-Inglês-Português.	Anual			4			
Aplicações Informáticas e Tradução	1.º semestre		3				
Ética, Tradução e Mercado	2.º semestre	3					
Seminário	Anual				6		

Portaria n.º 682/2002

de 19 de Junho

A requerimento da Fundação Frei Pedro, entidade instituidora do Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresa — ISACE, reconhecido oficialmente ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 897/90, de 25 de Setembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do Estatuto: Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Relações Públicas no Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresa — ISACE, nas instalações sitas na Guarda que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

Grau

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do

1.º ciclo confere o direito à atribuição do grau de bacharel.

2 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

4.º

Condições de acesso

As condições de acesso são as fixadas nos termos da lei.

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 30.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 120 alunos.

6.º

Ano e semestre lectivos

1 — O número de semanas lectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

7.º

Regulamentação

Ao curso bietápico de licenciatura cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria aplica-se o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.